



# Câmara Municipal de

Folha n.º 07 do proc.  
n.º 53 de 1996  
o Município de São Paulo

16 - PAR  
16-0697/1996

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 53/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Almir Guimarães, visa obrigar a execução do Hino Nacional Brasileiro antes do início de eventos esportivos oficiais nos estádios do Município de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor. Mas, a fim de especificar a quem a multa será aplicada no caso de infração ao disposto na propositura, apresentamos o seguinte substitutivo:

## SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 53/96

Dispõe sobre a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional Brasileiro em eventos esportivos oficiais nos estádios do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Antes de se dar início a evento esportivo oficial nos estádios do Município de São Paulo, deverá ser, obrigatoriamente, executado o Hino Nacional Brasileiro.

Parágrafo único - A execução do Hino Nacional Brasileiro deverá ser realizada por bandas oficiais ou bandas pertencentes a entidades ou escolas e, na falta dessas, através de sonorização ambiental gravada.

Art. 2º - Antes da Introdução do Hino Nacional Brasilei-



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.  
n.º PL 53 de 1996  
Legislativo

ro, os locutores dos estádios farão apregoações ao público, objetivando-se ouvir com respeito a execução do mesmo.

Art. 3º - As infrações ao disposto nesta Lei acarretarão ao organizador do evento a multa no valor equivalente a 200 Unidades Fiscais de Referência-UFIR, ou a outra unidade fiscal que eventualmente a substitua.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de abril de 1996.

Presidente -

Relator -

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

Protocolo nº 0115/96  
Data de expedição 23/04/96